

Memorando de Acordo
Entre
O Comitê Escolar da Cidade de Boston
E
Sindicato Local N° 1952, Conselho Distrital de Comércio
de Aliados e Pintores N° 35

Este Memorando de Acordo (“Acordo”) é feito neste dia ____ de novembro de 2022 entre o Comitê Escolar de Boston e o Sindicato Local N° 1952, Conselho Distrital de Comércio de Aliados e Pintores N° 35 (“Sindicato”). Este acordo está condicionado e sujeito à ratificação da filiação sindical, aprovação do Comitê Escolar de Boston e apropriação suplementar pelo Conselho Municipal de Boston.

Exceto conforme expressamente modificado por este Contrato, os termos e disposições do acordo coletivo de negociação das partes em vigor de 1° de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2020 continuarão em pleno vigor e efeito de 1° de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2023.

Salvo disposição em contrário, o seguinte se tornará efetivo após a ratificação pelo Sindicato e aprovação pelo Comitê Escolar de Boston.

1. Artigo VI: Salários e taxas de pagamento:

a. Seção 1:

Aumento salarial:

Ano 1 (FY21): 2% (retroativo) a partir de 01/09/2020

Ano 2 (FY22): 2,5% (retroativo) a partir de 01/09/2021

Ano 3 (FY23): 2,5% (parcialmente retroativo) a partir de 01/09/2022

O pagamento retroativo não incluirá funcionários que foram demitidos por justa causa.

b. Seção 1B: Excluir o texto de montante fixo FY10 existente e alterá-lo para:

Os membros da unidade de negociação que estiveram ativos durante o SY21-22 receberão um pagamento único de US\$ 1.000 pelo trabalho realizado durante a pandemia de COVID-19.

2. Artigo VII: Horários de trabalho:

a. Seção 1 (em vigor após a ratificação):

- o Analisar para refletir a jornada normal de trabalho de segunda a sexta ou de terça a sábado, cinco (5) dias de oito horas.
- o Horário de verão:
 - O horário de verão, que começará na primeira semana completa após o último dia de aula e terminará dezesseis (16) dias antes do Dia do Trabalho, será um turno de oito horas da seguinte forma:
 - Primeiro turno:
 - 06h00 às 14h00, incluindo meia hora para almoço.

- Segundo turno:
- 14h30 às 22h30, incluindo meia hora para almoço.

b. Seção 2:

- Excluir a palavra “ajustável” do título.
- Analisar para refletir a jornada normal de trabalho de segunda a sexta ou de terça a sábado. Semanas de trabalho alternadas podem ser mutuamente acordadas pelas Partes.

3. **Artigo IX: Feriados:**

- Adicionar o Juneteenth como feriado; mudar o Dia de Colombo para o Dia dos Povos Indígenas.

4. **Artigo XI: Licença médica:**

a. Seção 1: Alterar para:

Todos os funcionários terão férias anuais de quinze (15) dias sem perda de remuneração por ausências causadas por doença ou lesão, ou por exposição a doenças contagiosas.

Todos os novos funcionários devem acumular licença médica na proporção de um e um quarto (1 e 1/4) dias por mês. Durante os primeiros seis (6) meses de emprego, os funcionários em período de experiência acumularão licença médica na proporção de um e um quarto (1 e 1/4) dias por mês, mas não poderão usar a licença médica durante esse período. No início do sétimo mês de trabalho, esses funcionários receberão um banco de 7,5 dias de doença, que poderão usar e continuarão a acumular dias de doença à taxa de um e um quarto (1 e 1/4) dias por mês até 1º de setembro, quando serão creditados com os quinze (15) dias de doença anuais.

5. **Artigo XXIII: Treinamento e exames físicos:**

- Serviço de limpeza: Atualizar o artigo para o número correto (XXXIII).

6. **Artigo XXXVI: Equipes de trabalho:**

- a. Parágrafo “e”: Taxas de pagamento a partir de 01/07/2023:
- Aumentar a taxa de membros da equipe, chefe da equipe e chefe encarregado pela equipe para US\$ 45 dólares por hora.
 - Aumentar a taxa de lixamento de tambor para US\$ 51 por hora.

7. Anexo A: Subsídios de edifícios

- a. Seção “B3”: Alterar para:

Todas as entrevistas serão conduzidas pelo líder escolar do prédio e pelo diretor adjunto do Gabinete de Gestão de Instalações, ou o representante do diretor adjunto, desde que não ocupem cargos sindicais. Um zelador não pode retirar-se do processo de contratação depois de licitar uma posição.

Os funcionários selecionados para trabalhar em edifícios desafiadores cumprirão um período de experiência de seis meses, começando no primeiro dia designado para o edifício desafiador. Um líder escolar ou gerente de instalações pode decidir encerrar a designação desse funcionário para seu edifício desafiador durante este período de experiência. Se o distrito encerrar a designação de um funcionário durante esse período de experiência, o funcionário poderá optar por retornar à sua atribuição anterior.

A Madison Park entrevistará os cinco (5) candidatos mais antigos para concorrer ao cargo.

- b. Seção “C”: Adicionar quarto parágrafo:

4. As escolas McCormick, Irving, Lyndon, Gavin, Boston High (Quincy Upper) e O'Donnell terão uma posição júnior convertida em uma posição sênior.

**Para o Sindicato Local N° 1952,
Conselho Distrital de Comércio de Aliados
e Pintores N° 35**

**Pelo Comitê Escolar da Cidade de Boston,
por sua equipe de negociação devidamente
autorizada:**

David Jelley,
Presidente

Philip Preskenis,
Diretor Adjunto de Gestão de Instalações

Michael Lafferty
Representante Comercial do Local N° 1952

Jeff Smith,
Conselheiro Trabalhista

Mary Skipper,
Superintendente

